



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.128

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$13.174,10 (Treze mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$ 13.174,10 (Treze mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos) para reforço das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

02.09.02 FUNDO MUN. DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0024.2.027 Entidades de Assist. Criança e Adolescente

33.90.30 - Material de Consumo - FR 2 CA 500.0006 Atenção Básica.....R\$ 7.323,00

33.90.30 - Material de Consumo –FR 5 CA 500.0015 Piso Básico Var.II.....R\$ 180,10

33.90.30 – Material de Consumo – FR 5 CA 500.0021 Prog. Bás. Fam.....R\$ 5.671,00

TOTAL.....R\$13.174,10

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, a saber:

02.09.02 FUNDO MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL

08.243.0024.2.027 Entidades de Assist. Criança e Adolescente

33.90.36 – Outros S.T.P. Física - FR 2 CA 500.0006 Atenção Básica.....R\$ 4.323,00

33.90.39 – Outros S.T.P. Jurídica - FR 2 CA 500.0006 Atenção Básica.....R\$ 3.000,00

33.90.36 – Outros S.T.P. Física –FR 5 CA 500.0015 Piso Básico Var.II.....R\$ 150,00

33.90.39– Outros S.T.P. Jurídica –FR 5 CA 500.0015 Piso Básico Var.II....R\$ 30,10

33.90.36 – Outros S.T.P. Física – FR 5 CA 500.0021 Prog. Bás. Fam.....R\$ 3.671,00

33.90.39 – Outros S.T.P. Jurídica – FR 5 CA 500.0021 Prog. Bás. Fam.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$13.174,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário